



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 451

De 3 de março de 1.956.-

Dispõe sobre a locação de prédio para a Biblioteca Municipal "Mário de Andrade" ou para o Conservatório Dramático e Musical.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar a locação de um prédio até o aluguel de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal "Mário de Andrade" ou do Conservatório Dramático e Musical de Araraquara.-

Artigo 2º - Para ocorrer, no presente exercício, às despesas com a execução do artigo anterior, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial da verba 4 3 1 - 8 39 0 - Pessoal Fixo - c) Parque Infantil da Vila Xavier - I - Vencimentos, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 3 (tres) dias do mês de março do ano de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) DR. PEDRO MARÃO  
-Presidente-

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

(a) PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretária-

Registrada às Fls. 35, do livro competente nº 1.-

*Letra Impugnada  
Proj. Lei 44/55  
Proc. 63/55*